



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br – Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

Itapemirim-ES, 11 de novembro de 2015.

OF/GAP-PMI/Nº. 273/2015.

Ao Exmº. Sr.
Fábio dos Santos Pereira
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES
CEP: 29.330.000
ITAPEMIRIM-ES

Eminente Vereador,

Venho por meio deste, em atendimento ao Ofício GV/FSP nº 068/2015, esclarecer as indagações levantadas pela Diretoria de Controle Interno desta Egrégia Casa de Leis quanto ao projeto de lei nº 075/2015.

Conforme exposto na mensagem que acompanha o referido projeto de lei, a época para atendimento do prazo de 31 de maio, estabelecido na Lei Orgânica art. 222, inciso I, foi encaminhado o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 - Nº 019/2015, que culminou na sanção da Lei nº 2.880, de 03 de agosto de 2015.

No entanto, após a sanção da Lei nº 2.880/2015, foi observado que os anexos em sua edição, possivelmente por um equívoco, foram elaborados com base na LDO de 2014.

Em suma, o projeto de lei nº 075/2015, visa corrigir os anexos da Lei nº 2.880/2015, para atender a obrigatoriedade de estarem contidas em informações sobre receitas arrecadadas e a despesas fixadas dos últimos dois exercícios e a previsão para os três próximos exercícios, no que pese sobre Riscos e Metas Fiscais.

Sem mais para o momento, renovo minhas estimas e considerações.

Cordialmente,

LUCIANO DE RAIVA ALVES
Prefeito Municipal